



PREFEITURA MUNICIPAL
Palmeira d'Oeste - Estado de São Paulo
Av. Dr. Francisco Felix de Mendonça, 4955 Centro
Fone/Fax (17) 3651-1212/3651-1332 = CEP 15720-000
C.N.P.J. - 46.609.731/0001-30
E-mail: pmpalmeira@ig.com.br
Site: www.palmeiradoeste.sp.gov.br

DECRETO N.º 022, de 19 DE MAIO DE 2016.

“Altera a redação do Inciso III, do Art. 4º, do Decreto n.º 032/2014, que criou e regulamentou o funcionamento do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Municipal de Palmeira d'Oeste – IPREM e dá outras providências.”

LUCIANO ÂNGELO ESPARAPANI, Prefeito do Município de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, no cumprimento de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. Inciso III, do Art. 4º, do Decreto n.º 032/2014, passa a ter a seguinte redação:

I

II

III – Segundo Membro: 01 (um) representante dos servidores municipais, preferencialmente ocupante de cargo efetivo, podendo excepcionalmente ser ocupante de cargo em comissão, desde que constante da estrutura de cargos e salários do IPREM e desde que o servidor seja certificado no CPA-10, independente de estar na ativa, nomeado pelo Prefeito Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ao que ficarão revogadas as disposições em contrário.

Palmeira d'Oeste, 19 de maio de 2016.

LUCIANO ÂNGELO ESPARAPANI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Palmeira d'Oeste-SP, em data supra.

Luiz Carlos Felício
Encarregado Exp. Administrativo